

|                                                                                   |                                                              |                              |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------|
|  | 4º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD |                              |             |
|                                                                                   | UC nº.<br>73.304-0                                           | CONTRATO nº.<br>PSA/458/2018 | PARTE ÚNICA |

|                                                                                     |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| A                                                                                   | DISTRIBUIDORA |
| Nome:<br>ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A.                                 |               |
| Endereço:<br>AV. IMIGRANTES, 4137<br>INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063 |               |
| CNPJ / Inscrição Estadual:<br>CNPJ: 05.914.650/0001-66 IE: 255637                   |               |

|                                                                                                     |                                       |                         |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| B                                                                                                   | CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC) |                         |                                 |
| Nome: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO                                                               |                                       |                         |                                 |
| Endereço:<br>Rua: Belém, nº 139, Bairro Embratel                                                    |                                       |                         | CNPJ/CPF:<br>04.107.678/0001-29 |
| CEP:<br>76.820-734                                                                                  | Cidade:<br>PORTO VELHO                | Estado:<br>RO           | Inscrição Estadual:<br>*****    |
| Atividade Principal:<br>Administração Pública em Geral                                              |                                       |                         |                                 |
| Classe de Consumo:<br>PODER PÚBLICO<br>MUNICIPAL                                                    |                                       | Código (CNAE):<br>***** |                                 |
| e-Mail:<br><a href="mailto:div.contrato@portovelho.ro.leg.br">div.contrato@portovelho.ro.leg.br</a> |                                       |                         |                                 |
| Fone/Fax:<br>(69) 3217-8003                                                                         |                                       | Celular:<br>*****       |                                 |

**CONSIDERANDO que:**

- a) as PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR, celebraram o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD de n.º PSA/458/2018;
- b) as PARTES têm interesse em alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do Contrato.

As PARTES, por seus representantes legais, acordam em firmar este 4º Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD ("Aditivo"), para alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do Contrato e ratificar as demais condições do Contrato.

**I. OBJETO E VIGÊNCIA**

**Cláusula 1ª.** O presente Aditivo tem por objeto ajustar no Contrato as informações do(s) item(s) indicado(s) abaixo que passarão a vigorar com os valores presentes neste Aditivo.



*Kleber Monte*

*Edmilson Negreiros*  
Vereador Presidente

|                                                                                   |                                                              |                              |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------|
|  | 4º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD |                              |             |
|                                                                                   | UC nº.<br>73.304-0                                           | CONTRATO nº.<br>PSA/458/2018 | PARTE ÚNICA |

Parágrafo Único: O(s) item(s) do Contrato alterado(s) por este aditivo é(são):

|        |                             |
|--------|-----------------------------|
| C      | CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR |
| Cativo |                             |

|                        |                                                                                            |                            |                                 |                            |                          |                           |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------------|
| D                      | CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO USO E CONEXÃO DO SISTEMA                                       |                            |                                 |                            |                          |                           |
| D.1.<br>Tensão Nominal | D.2.<br>Tensão Contratada                                                                  | D.3.<br>Subgrupo Tarifário | D.4.<br>Perdas de Transformação | D.5.<br>Potência Instalada | D.6.<br>Horário de Ponta | D.7.<br>Horário Reservado |
| 13,8 KV                | 13,8 kV                                                                                    | A4                         | 0 %                             | 300 kVA                    | 18:30<br>as<br>21:30     | -<br>as<br>-              |
| E                      | JUSTIFICATIVA DA TENSÃO NOMINAL, SE APLICÁVEL, conforme art.13, §2º da Resolução 414/2010. |                            |                                 |                            |                          |                           |

|                                 |                          |
|---------------------------------|--------------------------|
| F                               | PONTO DE ENTREGA/CONEXÃO |
| Coordenadas geográficas X: / Y: |                          |

|                                            |                             |
|--------------------------------------------|-----------------------------|
| G                                          | PROPRIEDADE DAS INSTALAÇÕES |
| (diferente quando houver compartilhamento) |                             |

|             |                                             |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|-------------|---------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| H           | CRONOGRAMA DE FATURAMENTO / MUSD CONTRATADO |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Mês         | JAN                                         | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| kW Ponta    | N/A                                         | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| kW F. Ponta | 100                                         | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |

|                    |         |
|--------------------|---------|
| I                  | MEDIÇÃO |
| Local: Telemedição |         |

|                 |                     |               |
|-----------------|---------------------|---------------|
| J               | ENCARGOS DE CONEXÃO |               |
| Descrição       | Valor               | Periodicidade |
| Coleta de dados | R\$ -               | Mensal        |



  
 Edvaldo Negreiros  
 Vereador Presidente  
 Câmara Municipal de Porto Velho

*Mante*

|                                                                                   |                                                              |                              |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------|
|  | 4º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD |                              |             |
|                                                                                   | UC nº.<br>73.304-0                                           | CONTRATO nº.<br>PSA/458/2018 | PARTE ÚNICA |

|                                                  |                                                   |          |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------|
| Hospedagem e manutenção dos servidores           | R\$ -                                             |          |
| Comunicação de dados à CCEE                      | R\$ -                                             |          |
| Reparo no sistema de coleta/comunicação de dados | Conforme relatório de manutenção (quando ocorrer) | Eventual |
| Total de Encargos                                | R\$ -                                             | Mensal   |

|                                                                                                                                            |                                                                          |                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| K                                                                                                                                          | OPÇÃO DE FATURAMENTO / MODALIDADE TARIFÁRIA                              |                                                                |
| Grupo H / MTV-MOD.TARIFÁRIA VERDE                                                                                                          |                                                                          |                                                                |
| L                                                                                                                                          | PERÍODO DE TESTES / PERÍODO DE AJUSTES                                   |                                                                |
| L.1.                                                                                                                                       | Período de Testes: 0 ciclos completos de faturamento.                    |                                                                |
| L.2.                                                                                                                                       | Período de Ajustes do Fator Potência: 0 ciclos completos de faturamento. |                                                                |
| M                                                                                                                                          | OBRAS PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE CONSUMIDORA                          |                                                                |
| M.1. Custo Total da Obra: R\$ -                                                                                                            |                                                                          | M.2. Encargo de responsabilidade da DISTRIBUIDORA (ERD): R\$ - |
| M.3. Custo da Obra para atendimento do CONSUMIDOR: R\$ -                                                                                   |                                                                          | M.4. Participação Financeira do CONSUMIDOR (PFC): R\$ -        |
| M.5. Forma de execução das obras: (D)                                                                                                      |                                                                          |                                                                |
| (A) Obra realizada pela DISTRIBUIDORA, nos termos do Contrato de Execução de Obra nº .                                                     |                                                                          |                                                                |
| (B) Obra realizada pela DISTRIBUIDORA, nos termos do Contrato de Execução de Obra nº com Adiantamento de Recursos por parte do CONSUMIDOR. |                                                                          |                                                                |
| (C) Obra realizada pelo CONSUMIDOR, nos termos do artigo 37 da Resolução Normativa nº 414 de 09 de setembro de 2010 da ANEEL.              |                                                                          |                                                                |
| (D) Não se aplica.                                                                                                                         |                                                                          |                                                                |

|       |                                        |
|-------|----------------------------------------|
| N     | CONSUMIDOR SUBMETIDO A LEI Nº 8.666/93 |
| (Sim) |                                        |



*Edwilson Negreiros*

*Edwilson Negreiros*  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal de Porto Velho



|                                                                                   |                                                              |                              |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|
|  | 4º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD |                              |                |
|                                                                                   | UC nº.<br>73.304-0                                           | CONTRATO nº.<br>PSA/458/2018 | PARTE<br>ÚNICA |

|                                                                                 |                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| O                                                                               | INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 8.666/93         |
| O.1. Ato autorizativo da contratação:                                           | O.2. Número do processo de dispensa de licitação: |
| -                                                                               | - 33.90 - 39430000                                |
| O.3. Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: |                                                   |
| - R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)                                    |                                                   |
| P                                                                               | INÍCIO DE VIGÊNCIA                                |
|                                                                                 | "Data da Ligação em Tensão Primária" ou 4/2022    |
| Q                                                                               | PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL                         |
|                                                                                 | 12 meses                                          |

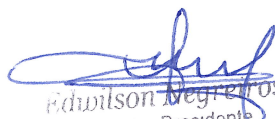
**Cláusula 2ª.** As alterações previstas neste Aditivo passarão a vigorar: (a) a partir do faturamento subsequente a data indicada no item "P" acima; ou (b) para os casos em que houver necessidade de obras para adequação no Sistema de Distribuição da DISTRIBUIDORA e/ou no Padrão de Entrada das instalações do CONSUMIDOR, na data de aprovação do comissionamento da referida obra de adequação.

**Parágrafo Primeiro:** A data de aprovação do comissionamento que se refere a alínea "Q" do *caput* desta Cláusula, poderá ser verificada a qualquer momento no sistema comercial da DISTRIBUIDORA, identificada pela conclusão da "Ordem de Serviço" específica para este fim, e também constará na pasta/processo da obra/projeto.

**Parágrafo Segundo:** Caso para atendimento ao objeto deste Aditivo houver necessidade de obras para adequação no Sistema de Distribuição da DISTRIBUIDORA e também no Padrão de Entrada das instalações do CONSUMIDOR, a data a ser considerada para efeitos de entrada em vigor das alterações previstas neste Aditivo, será a da aprovação do comissionamento da obra de adequação que ocorrer por último, tendo em vista que obras distintas poderão ser finalizadas em datas distintas e que a conclusão e aprovação do comissionamento de ambas as condições ao atendimento do objeto deste Aditivo.

**Cláusula 3ª.** Permanecem inalteradas e em vigor todas as Cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alteradas ou que não conflitem com as alterações previstas neste Aditivo.



  
Edwilson Megreiros  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal de Porto Velho



Fls nº 1370

Proc nº

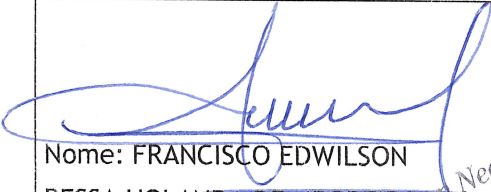
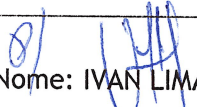
Ass.

|                                                                                   |                                                              |                              |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|
|  | 4º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD |                              |                |
|                                                                                   | UC nº.<br>73.304-0                                           | CONTRATO nº.<br>PSA/458/2018 | PARTE<br>ÚNICA |

|                                                     |                                                   |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| R                                                   | CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DISTRIBUIDORA |
| DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: 07/05/2022. |                                                   |

Por estarem justas e contratadas, as PARTES firmam o presente Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PORTO VELHO - RO, 10 de março 2022

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                      |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| S | ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                      |
|   | PELO CONSUMIDOR                                                                                                                                                                                                                                                                  | PELA DISTRIBUIDORA                                                                                                                                                                   |
|   | <br>Nome: FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS<br>Cargo: PRESIDENTE<br>CPF nº: 350.317.002-20<br> | <br>Nome: KRISTIANY MARTINS BRILHANTE<br>Cargo: COORD GRANDES CLIENTES<br>CPF nº: 591.825.802-78 |
|   | Nome:<br>Cargo:<br>CPF nº:                                                                                                                                                                                                                                                       | <br>Nome: IVAN LIMA<br>Cargo: SUPERVISOR DE RELACIONAMENTO<br>CPF nº: 732.608.942-68             |
|   | Nome:<br>Cargo:<br>CPF nº:                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome:<br>Cargo:<br>CPF nº:                                                                                                                                                           |
|   | Testemunha:<br><br>Nome:<br>CPF nº:                                                                                                                                                                                                                                              | <br>Testemunha:<br>Nome: ELENILSON OLIVEIRA DE AGUIAR<br>CPF nº: 913.887.242-00                  |

